

**PORTARIA Nº**

**CRC-CE - 0104/2018**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIX, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviços adstritos a obra de reforma do prédio sede do CRCCE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reduzir o funcionamento das atividades desenvolvidas neste Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, inclusive o atendimento ao público, de 26 de março a 13 de abril de 2018, passando a ser de 8h às 14h.

PARÁGRAFO ÚNICO – O horário de expediente normal (de 8h às 17h) poderá ser restabelecido a qualquer momento, após determinação da Presidência do CRCCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 23 de março de 2018.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**

**PRESIDENTE**